



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/08/2025

Edição nº 1855/Ano VIII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
DECRETO Nº 36.883, DE 15 DE AGOSTO DE 2025	3
DECRETO Nº 36.884, DE 15 DE AGOSTO DE 2025	3
DECRETO Nº 36.885, DE 15 DE AGOSTO DE 2025	3
DECRETO Nº 36.886, DE 15 DE AGOSTO DE 2025	4
DECRETO Nº 36.887, DE 15 DE AGOSTO DE 2025	4
LEI Nº 11.664, DE 15 DE AGOSTO DE 2025	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	5
PORTARIA Nº 01, DE 18 DE AGOSTO DE 2025	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 70/2025	6
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 88/2025	6
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 70/2025	6
PROVIMENTO PARCIAL DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025	6
SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 16/2025	6
TERMO DE ADITAMENTO 01/2025 AO CONTRATO Nº 222/2024	7
TERMO DE ADITAMENTO 02/2025 AO CONTRATO Nº 178/2023	7
TERMO DE ADITAMENTO 03/2025 AO CONTRATO Nº 165/2024	7
TERMO DE ADITAMENTO 04/2025 AO CONTRATO Nº 164/2024	7
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	7
TERMO DE CONTRATO 117/2025	8
TERMS DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 286/2022	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	8
EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES DE MULTAS	8
PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	9
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO	9
PORTARIA Nº 21/2025	10
CADERNOS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	11
DECRETO Nº 36.808/2025	11
DECRETO Nº 36.809/2025	12
DECRETO Nº 36.810/2025	14
DECRETO Nº 36.811/2025	16
DECRETO Nº 36.812/2025	17
DECRETO Nº 36.824/2025	18
DECRETO Nº 36.825/2025	19
DECRETO Nº 36.826/2025	20
DECRETO Nº 36.827/2025	22
DECRETO Nº 36.842/2025	23
DECRETO Nº 36.843/2025	24
DECRETO Nº 36.844/2025	26
DECRETO Nº 36.848/2025	28



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/08/2025

Edição nº 1855/Ano VIII

Página 2

DECRETO Nº 36.849/2025	29
DECRETO Nº 36.877/2025	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 36.883, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Exonera, a pedido, Escriturário I.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Memorando nº 77.927/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 19 de agosto de 2025, a Senhora **CAROLINE DOS ANJOS SANTOS**, do cargo efetivo de Escriturário I, lotada na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de agosto de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: dcf22adc-477a-47b5-b93c-c767fa2b30fc

DECRETO Nº 36.884, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Exonera Auxiliar de Gabinete.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 18 de agosto de 2025, o Senhor **PAULO HENRIQUE GUAZZI**, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de agosto de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 2bdc7161-a4e2-40f1-97c2-e80f4114eb56

DECRETO Nº 36.885, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Exonera Auxiliar de Gabinete.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 18 de agosto de 2025, o Senhor **ADEMIR PEREIRA MONTEIRO JUNIOR**, do cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de agosto de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 9b7143c0-0786-41f0-be76-755004db1052

DECRETO Nº 36.886, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia Assessor de Políticas Governamentais.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 18 de agosto de 2025, o senhor **PAULO HENRIQUE GUAZZI**, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de agosto de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 3e1c6cc2-30b1-461c-9aaf-57679f0ce729

DECRETO Nº 36.887, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia Assessor de Políticas Governamentais.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 18 de agosto de 2025, o senhor **ADEMIR PEREIRA MONTEIRO JUNIOR**, para exercer em comissão o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo C.C.3, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 15 de agosto de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal



CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 79294771-c33c-4270-95f7-b22b8501fc1b

LEI Nº 11.664, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre alteração na Lei nº 8.993/2015, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 41 da Lei nº 8.993, de 11 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41. O Poder Público poderá estabelecer subsídio visando o transporte coletivo gratuito em ocasiões de eventos importantes realizados no município, bem como aos finais de semana, podendo, até mesmo, ser concedida gratuidade do transporte coletivo de forma geral.

Parágrafo único. O custeio do subsídio previsto no *caput* será realizado com recursos próprios do Município, podendo ser esse custeio viabilizado por meio de parcerias com os governos estadual e federal, ou por outras fontes de receita.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de agosto de 2025.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

Código identificador: d7419a81-f478-491c-9321-6abb8ca16da3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 01, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 01, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Comissão de Avaliação Técnica para fins de selecionar pessoa jurídica, por meio de processo de chamamento público, visando à realização do evento denominado “EXPÔ PRUDENTE”, em comemoração ao 108º Aniversário do Município de Presidente Prudente/SP a realizar-se no período de 25 à 28 de Setembro de 2025, sendo composta pelos seguintes membros:

I. Luís Carlos Paulon, representando a Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

II. Iury Estevam Gregghi, representando a Secretaria de Comunicação;

III. Murilo Tomiazi Misael, representando a Secretaria de Cultura.

Art. 2º Os membros da Comissão poderão, a qualquer momento, solicitar sua saída, podendo indicar seu substituto e, em não o fazendo, a Comissão será encarregada de sua substituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO SANTOS DE OLIVEIRA



Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Código identificador: 49dc9457-ec64-4430-a8d4-67b2804c06d6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 70/2025

OBJETO: aquisição de gramas dos tipos Esmeralda e Batatais, Pregão Eletrônico 70/2025, figurando como licitantes adjudicatárias: JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR (Rua Alceu Correa De Moraes, 280, Vila Macia, Itapetininga/SP) e BGA MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA (Rua Cornelio Vieira De Moraes, 351, Centro, Angatuba/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 08 de agosto de 2025

João Pedro Tonholi Ganancio - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Código identificador: 0771afa0-c968-41b0-a71a-3f2c3befb11b

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 88/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Mun. de Presidente Prudente EDITAL: 88/2025 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: elaboração completa do projeto executivo e orçamento para obra de duplicação da Rodovia Vicinal PSP 476 - Ângelo Rena. ABERTURA: às 09h00 do dia 02/09/2025 INFORMAÇÕES: Prefeitura Mun. de Pres. Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4452, 3902 4440, 3902 4456 SITE: www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal Florivaldo Leal, 15 de agosto de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Código identificador: 5599679a-be64-44db-96c6-0028b7c86806

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 70/2025

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 70/2025 - aquisição de gramas dos tipos Esmeralda e Batatais, figurando como licitantes adjudicatárias: JOSÉ ALBERTO DIAS DA COSTA JUNIOR (Rua Alceu Correa De Moraes, 280, Vila Macia, Itapetininga/SP) e BGA MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA (Rua Cornelio Vieira De Moraes, 351, Centro, Angatuba/SP).

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 08 de agosto de 2025

João Pedro Tonholi Ganancio - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Código identificador: 6a0078cb-495d-410e-b3a9-77ab0d52dfff

PROVIMENTO PARCIAL DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO 63/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA o recebimento, processamento e o PROVIMENTO PARCIAL do recurso interposto pela empresa AUTOANKER LTDA, a respeito da decisão prolatada nos autos do procedimento licitatório, modalidade - Pregão Eletrônico 63/2025 - processo 19.103/2025 - aquisição de ventiladores de pressão positiva e estabilizadores veiculares, para atender as necessidades do corpo de bombeiros.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de agosto de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Código identificador: 6fe82cb6-776c-4c02-a2dd-f79d26f6ba5a

SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 16/2025



ÓRGÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, através do seu Departamento de Compras, COMUNICA a SUSPENSÃO do procedimento licitatório, modalidade Concorrência Presencial 16/2025 - contratação de serviços de publicidade para planejamento, criação, produção, veiculação, distribuição e monitoramento de campanhas institucionais e de utilidade pública - tendo em vista a necessidade de adequação do edital.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 15 de agosto de 2025

Paulo Eduardo Barcello - Responsável Depto. Compras

Código identificador: 057bebf-115b-4063-83bb-686b2cdfa8a0

TERMO DE ADITAMENTO 01/2025 AO CONTRATO Nº 222/2024

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA Pregão Eletrônico nº 92/2024 OBJETO: fornecimento, licenciamento, capacitação, monitoramento e implantação de sistema online FUNDAMENTO: Fica o prazo do contrato prorrogado por 365 dias. Destarte, seu vencimento será em 16 de agosto de 2026. O valor que suportará o elastério é de R\$ 82.440,00, sendo o total da contratação R\$ 164.880,00, com fundamento legal o art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 5170/2024. ASSINATURA: 30/07/2025

Código identificador: 02009387-7eeb-49f6-a8be-ecd83ade771c

TERMO DE ADITAMENTO 02/2025 AO CONTRATO Nº 178/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: COUTO E SANTOS CONTROLE DE PRAGAS LTDA. - Dispensa de Licitação nº 35891/2023 OBJETO: serviços de dedetização FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual prorrogado por 365 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 01 de agosto de 2026. O valor a ser adimplido, durante o prazo de elastério, é estimado em R\$ 1.400,00. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 4.200,00, com fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 35891/2023. ASSINATURA: 21/07/2025

Código identificador: be26d0ff-6f56-46c9-82e6-9100a627c63c

TERMO DE ADITAMENTO 03/2025 AO CONTRATO Nº 165/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: ANTONIO ALVES DE FRANÇA MERCADORIAS - Pregão Eletrônico nº 65/2024 OBJETO: oficina de skate FUNDAMENTO: Fica o prazo do contrato prorrogado por 92 dias. Destarte, seu vencimento será em 01 de dezembro de 2025. O valor que suportará o elastério é de R\$ 6.562,50, sendo o total contratado R\$ 37.187,50, com fundamento legal o art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 4200/2024. ASSINATURA: 24/07/2025

Código identificador: 0c3d2202-2129-4196-a520-72d023698f35

TERMO DE ADITAMENTO 04/2025 AO CONTRATO Nº 164/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: GIOVANA APARECIDA VIUDES-ME - Pregão Eletrônico nº 65/2024 OBJETO: oficina de ritmos FUNDAMENTO: Fica o prazo do contrato prorrogado por 92 dias. Destarte, seu vencimento será em 01 de dezembro de 2025. O valor que suportará o elastério é de R\$ 15.300,00, sendo o total contratado R\$ 81.600,00, com fundamento legal o art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo n. 4200/2024. ASSINATURA: 24/07/2025

Código identificador: cd87bee9-6a6a-4039-ad8a-d1945f56c561

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: IT6 - INTELIGENCIA E TECNOLOGIA S/S LTDA - OBJETO: capacitação para utilização da plataforma prudente jovem - Processo Administrativo 19607/2025 - Decido pela Inexigibilidade de Licitação FUNDAMENTO: Art. 74, III, Lei 14.133/2021.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 12 de agosto de 2025.

Feiz Abbud - Chefe de Gabinete

Código identificador: 6a3fd878-1a57-4a91-99ce-dc760570f805

**TERMO DE CONTRATO 117/2025**

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: HELDER LEONARDO MITSUO KANEKO 41114514896 - Concorrência Eletrônica 13/2025 OBJETO: Ampliação da Unidade Básica De Saúde - Conjunto Habitacional Ana Jacinta VALOR: R\$ 131.991,97 VIGÊNCIA: 12 meses ASSINATURA: 01/08/2025

Código identificador: 4a65a028-2d69-4e03-bfcf-0b53db91aa5b

TERMOS DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 286/2022**ADITIVO 8/2025 AO CONTRATO 286/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: LIRIO DOS VALES REPOUSO PARA IDOSO LTDA - Pregão Eletrônico nº 109/2022 OBJETO: alojamento de idoso FUNDAMENTO: Fica o prazo contratual prorrogado por 92 dias a contar da vigência anterior. Desta forma, com o elastério, a vigência encerrar-se-á em 21 de outubro de 2025. O valor a ser adimplido, durante o prazo de elastério, é estimado em R\$ 9.454,80. Logo, o valor total do presente contrato é de R\$ 113.731,40, com fundamento legal o art. 57, inciso II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 7390/2022. ASSINATURA: 21/07/2025

ADITIVO 9/2025 AO CONTRATO 286/2022 - APOSTILA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: LIRIO DOS VALES REPOUSO PARA IDOSO LTDA - Pregão Eletrônico nº 109/2022 OBJETO: alojamento de idoso FUNDAMENTO: Fica o contrato reajustado em 5,23%, perfazendo um valor de acréscimo contratual de R\$ 494,49, totalizando R\$ 114.225,89, com fundamento legal o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 7390/2022. ASSINATURA: 21/07/2025

Código identificador: 3e9dd58a-cf99-4af8-bb39-bc1f3baaef99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO****EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES DE MULTAS**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

CONCEICAO NOBRE FERREIRA

Endereço: RUA MANOEL DA NÓBREGA, 66 - VILA SÃO PEDRO
Ref. Cadastral: 26.4.6.1808.305.1 - **Cad. Anterior:** 343480001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 6511/2025 - **Data da Infração:** 14/08/2025
Prazo: 02/09/2025 - **Valor:** 694,26 UFM

REINALDO TADEU AYALA CIABATTARI

Endereço: RUA WALTER RIBEIRO-CAP, 46 - VILA JESUS
Ref. Cadastral: 26.4.6.807.257.1 - **Cad. Anterior:** 286690001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 6512/2025 - **Data da Infração:** 14/08/2025
Prazo: 02/09/2025 - **Valor:** 200,00 UFM

ALDA ABRIL PONTEL

Endereço: RUA MARIA DIAS PEIXE, 120 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Ref. Cadastral: 26.2.4.1704.102.1 - **Cad. Anterior:** 738345001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 6513/2025 - **Data da Infração:** 14/08/2025
Prazo: 02/09/2025 - **Valor:** 240,00 UFM

ANTONIO DONADE

Endereço: RUA LUÍS CUNHA, 184 - VILA NOVA
Ref. Cadastral: 30.2.2.1016.322.1 - **Cad. Anterior:** 188210001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 6514/2025 - **Data da Infração:** 14/08/2025
Prazo: 02/09/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

ANTONIO DONADE

Endereço: RUA LUÍS CUNHA, 184 - VILA NOVA
Ref. Cadastral: 30.2.2.1016.322.1 - **Cad. Anterior:** 188210001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 6515/2025 - **Data da Infração:** 14/08/2025
Prazo: 21/08/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

ANTONIO DONADE

Endereço: RUA LUÍS CUNHA, 184 - VILA NOVA
Ref. Cadastral: 30.2.2.1016.322.1 - **Cad. Anterior:** 188210001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 6516/2025 - **Data da Infração:** 14/08/2025
Prazo: 02/09/2025
Obs: Executar remocao de galhos do passeio publico.

TEREZA DOS SANTOS OLIVEIRA

Endereço: RUA LUÍS CUNHA, 194 - VILA NOVA
Ref. Cadastral: 30.2.2.1016.332.1 - **Cad. Anterior:** 188220001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 6517/2025 - **Data da Infração:** 14/08/2025
Prazo: 02/09/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

**CLAUDIA HELENA CREMONEZI****Endereço:** RUA BOULANGER-PROF, 244 - JARDIM TROPICAL**Ref. Cadastral:** 29.2.3.804.307.1 - **Cad. Anterior:** 388670001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 6518/2025 - **Data da Infração:** 14/08/2025**Prazo:** 21/08/2025 - **Valor:** 200,00 UFM**CLAUDIA HELENA CREMONEZI****Endereço:** RUA BOULANGER-PROF, 244 - JARDIM TROPICAL**Ref. Cadastral:** 29.2.3.804.307.1 - **Cad. Anterior:** 388670001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 6519/2025 - **Data da Infração:** 14/08/2025**Prazo:** 02/09/2025**Obs:** Retirar tapume que esta totalmente desacordo com normas vigentes.**HARISSA OLIVIA KESROUANI****Endereço:** RUA FIRMINO LEÃO-SARG, 73 - VILA MARCONDES**Ref. Cadastral:** 26.4.6.7.20.1 - **Cad. Anterior:** 122010001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificados**Auto de Infração:** 6520/2025 - **Data da Infração:** 14/08/2025**Prazo:** 02/09/2025 - **Valor:** 150,00 UFM**HARISSA OLIVIA KESROUANI****Endereço:** RUA FIRMINO LEÃO-SARG, 73 - VILA MARCONDES**Ref. Cadastral:** 26.4.6.7.20.1 - **Cad. Anterior:** 122010001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 6521/2025 - **Data da Infração:** 14/08/2025**Prazo:** 02/09/2025**Obs:** Tomar providencias necessarias para limpeza geral do imovel. Instalar o tapume na obra paralisada.**HARISSA OLIVIA KESROUANI****Endereço:** RUA FIRMINO LEÃO-SARG, 73 - VILA MARCONDES**Ref. Cadastral:** 26.4.6.7.20.1 - **Cad. Anterior:** 122010001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 6522/2025 - **Data da Infração:** 14/08/2025**Prazo:** 21/08/2025 - **Valor:** 100,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 18 de Agosto de 2025. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 30692d6e-7536-4fd0-911f-c6db9f26a651

PRUDENPREV - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO****PRUDENPREV****04.794.805/0001-05****OBJETO:** Contratação de empresa para substituição do insulfilm na fachada da sede da Prudenprev. Proc. Administrativo nº 193/2025.

Considerando os documentos constantes nos autos, especialmente a manifestação favorável da Gerente Administrativa e Financeira, a demonstração da reserva orçamentária, bem como a classificação da demanda como de baixa complexidade, nos termos do Decreto Municipal nº 36.096/2024, o que dispensa a emissão de parecer jurídico, RATIFICO a legalidade dos procedimentos adotados e AUTORIZO a contratação direta da empresa abaixo relacionada, por dispensa de licitação, nos termos dos artigos 72, inciso VIII, e 75, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Nº Item	EMPRESA	CNPJ	QUAN T.	VALOR UNI.
1	BRENO RAFAEL ROCHA SILVA	58.430.322/0001-50	1	R\$ 11.473,97

Por oportuno, adjudico e homologo, para que produza os efeitos legais, a contratação da empresa supracitada para fornecimento do objeto licitado, nos termos do artigo 71, inciso IV, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

Efetive-se a publicação do extrato contratual junto à imprensa local destinada a publicações de atos oficiais, bem como mantenha-se a divulgação no sítio eletrônico oficial.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência Administrativa e Financeira para as demais providências necessárias, observando os trâmites legais.

Presidente Prudente, 1º de agosto de 2025.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS**Superintendente**

Código identificador: e2654e6f-8b9b-4049-a793-1f241ce449f7



PORTARIA Nº 21/2025

Em 1º de agosto de 2025.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS, SUPERINTENDENTE DA PRUDENPREV, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, ainda, o artigo 16, da Lei Complementar Municipal nº 282/2023.

R E S O L V E:

Designar a Senhora **VIVIANE GALADINOVIC ARMACOLLO RODRIGUES**, efetiva no cargo de Procurador, para substituir a Senhora Thatiane Rota Ghiroto Garcia, em suas funções de Agente de Contratação, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações da Prudenprev, bem como exercer a função de Pregoeiro no âmbito da modalidade de licitação denominada pregão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, junto ao Sistema de Previdência Municipal - Prudenprev, durante o período de afastamento da titular, a partir de 5 de agosto de 2025, percebendo a respectiva Gratificação Previdenciária de Função - Atividade Superior - GPF-AS, prevista na Tabela de Cargos, Referência Salarial e Gratificações contida no Anexo Único da Lei Complementar Municipal nº 283/2023.

Tornar sem efeito as Portarias nº 003/2025 e nº 004/2025, a partir do dia 5 de agosto de 2025.

C U M P R A - S E.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Código identificador: c5cee6d9-9ca1-4553-9bd2-bd0d93fef3ca



CADERNO - DECRETO Nº 36.808/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.808 de 31 de julho de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo	
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo	
Classificação	23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1244	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Total			R\$ 200.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Município de Presidente Prudente, 31 de julho de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.809/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.809 de 31 de julho de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 641.715,00 (seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e quinze reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
Classificação		06.182.0878.2.300.00		
Ficha	051	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 361,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	144	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	224	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 22.000,00
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.120.00		
Ficha	298	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 82.100,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	359	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 34.262,41
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	620	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.991,59
Total				R\$ 641.715,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
Classificação		06.182.0664.2.619.00		
Ficha	1364	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 361,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0014.2.016.00		
Ficha	146	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 70.000,00
Classificação		28.843.0015.2.017.00		
Ficha	149	3.2.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 180.000,00

**CADERNO - DECRETO Nº 36.809/2025**

Classificação	28.843.0015.2.611.00		
Ficha	151 4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 60.000,00
Classificação	28.843.0015.2.822.00		
Ficha	152 3.2.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 190.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.11	FUNDEB	
Classificação	12.365.0113.2.650.00		
Ficha	316 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 82.100,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0030.1.019.00		
Ficha	352 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.707,11
Classificação	17.512.0605.1.279.00		
Ficha	418 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 18.226,40
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação	10.301.0039.2.047.00		
Ficha	456 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.328,90
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial	
Classificação	10.302.0180.2.192.00		
Ficha	628 3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.991,59
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura	
Classificação	13.392.0069.1.430.00		
Ficha	786 4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 22.000,00
Total			R\$ 641.715,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de julho de 2025.

Município de Presidente Prudente, 31 de julho de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.810/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.810 de 1 de agosto de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 89.424,47 (oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	121	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 18.720,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	358	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.348,00
Ficha	359	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.625,00
Classificação		15.452.0619.1.288.00		
Ficha	409	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 37.502,47
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	1372	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3.900,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	793	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.374,76
Ficha	795	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.384,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação		04.122.0884.2.468.00		
Ficha	1203	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 462,00
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	1216	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.108,24
Total				R\$ 89.424,47

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.011.00		
Ficha	080	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.439,24
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		

**CADERNO - DECRETO Nº 36.810/2025**

Ficha	224	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 22.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.452.0619.2.573.00			
Ficha	412	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 37.502,47
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação	20.605.0829.2.874.00			
Ficha	1256	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Ficha	1257	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.482,76
Total				R\$ 89.424,47

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de agosto de 2025.

Município de Presidente Prudente, 1 de agosto de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.811/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.811 de 1 de agosto de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 453.230,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e trinta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.610.00		
Ficha	150	4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 439.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0073.2.485.00		
Ficha	1351	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 14.230,00
Total				R\$ 453.230,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	144	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 439.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0073.2.485.00		
Ficha	1350	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.170,00
Ficha	1352	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 900,00
Ficha	1353	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.260,00
Ficha	1382	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 900,00
Total				R\$ 453.230,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de agosto de 2025.

Município de Presidente Prudente, 1 de agosto de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.812/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.812 de 1 de agosto de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.188.000,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança		
Classificação		27.813.0636.2.588.00		
Ficha	1250	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 1.188.000,00
Total				R\$ 1.188.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de agosto de 2025.

Município de Presidente Prudente, 1 de agosto de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.824/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.824 de 5 de agosto de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.890.00		
Ficha	746	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.700,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0075.2.089.00		
Ficha	938	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.000,00
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso		
Classificação		08.244.0658.2.614.00		
Ficha	1130	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 5.000,00
Total				R\$ 65.700,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de agosto de 2025.

Município de Presidente Prudente, 5 de agosto de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.825/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.825 de 5 de agosto de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 439.000,00 (quatrocentos e trinta e nove mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	144	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 439.000,00
Total				R\$ 439.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.611.00		
Ficha	151	4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 439.000,00
Total				R\$ 439.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de agosto de 2025.

Município de Presidente Prudente, 5 de agosto de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.826/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.826 de 5 de agosto de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 161.892,58 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		08.244.0892.2.493.00		
Ficha	1358	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 9.600,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.1.468.00		
Ficha	1399	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.043,58
Classificação		12.361.0021.2.460.00		
Ficha	1337	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	901	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 35.000,00
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0089.2.144.00		
Ficha	958	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 34.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.02	Dir. Coordenação da Cidade da Criança		
Classificação		27.813.0636.2.588.00		
Ficha	1250	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		R\$ 27.249,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1265	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.000,00
Total				R\$ 161.892,58

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 36.849,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0021.2.460.00		
Ficha	1336	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00

**CADERNO - DECRETO Nº 36.826/2025**

Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0823.1.469.00		
Ficha	1401	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.043,58
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso		
Classificação		08.244.0512.2.487.00		
Ficha	1125	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 35.000,00
Ficha	1127	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Ficha	1128	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 29.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.605.0829.2.874.00		
Ficha	1256	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.000,00
Total				R\$ 161.892,58

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de agosto de 2025.

Município de Presidente Prudente, 5 de agosto de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.827/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.827 de 5 de agosto de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação	08.243.0091.2.106.00			
Ficha	1101	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 170.000,00
Total				R\$ 170.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de agosto de 2025.

Município de Presidente Prudente, 5 de agosto de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.842/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.842 de 11 de agosto de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.626.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação		02.062.0007.2.010.00	
Ficha	077	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 530.000,00
Classificação		02.062.0007.2.011.00	
Ficha	080	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.096.000,00
Total			R\$ 2.626.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Município de Presidente Prudente, 11 de agosto de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.843/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.843 de 11 de agosto de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 96.070,00 (noventa e seis mil e setenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0008.2.012.00			
Ficha	082	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 70,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	358	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.000,00
Ficha	359	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação	23.691.0038.2.046.00			
Ficha	430	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação	10.302.0207.2.224.00			
Ficha	541	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.2.083.00			
Ficha	795	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação	08.244.0073.2.087.00			
Ficha	902	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 35.000,00
Total				R\$ 96.070,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0008.2.012.00			
Ficha	083	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 70,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 61.000,00



CADERNO - DECRETO Nº 36.843/2025

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.01	Direção e Coordenação		
Classificação		08.244.0073.2.087.00		
Ficha	901	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 35.000,00
Total				R\$ 96.070,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Município de Presidente Prudente, 11 de agosto de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.844/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.844 de 11 de agosto de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 117.095,00 (cento e dezessete mil e noventa e cinco reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	008	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00	
Ficha	1361	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.050,00	
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	030	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.690,00	
Ficha	031	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.354,00	
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	429	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.900,00	
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.1.043.00		
Ficha	841	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 95.101,00	
Classificação		27.813.0853.1.461.00		
Ficha	884	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Total			R\$ 117.095,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	123	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 116.095,00	
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0853.1.461.00		
Ficha	885	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00	
Total			R\$ 117.095,00	



CADERNO - DECRETO Nº 36.844/2025

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de agosto de 2025.

Município de Presidente Prudente, 11 de agosto de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.848/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.848 de 12 de agosto de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.567/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0834.1.466.00		
Ficha	1420	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.499.000,00
Ficha	1422	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 2.500.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2025.

Município de Presidente Prudente, 12 de agosto de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.849/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.849 de 12 de agosto de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.567/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 32.103,13 (trinta e dois mil, cento e três reais e treze centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0834.1.466.00			
Ficha	1421	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 32.103,13
Total				R\$ 32.103,13

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	359	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 32.103,13
Total				R\$ 32.103,13

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de agosto de 2025.

Município de Presidente Prudente, 12 de agosto de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 36.877/2025



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.877 de 14 de agosto de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 282.929,33 (duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0853.1.461.00		
Ficha	884	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 282.929,33
Total				R\$ 282.929,33

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2025.

Município de Presidente Prudente, 14 de agosto de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Judite Almeida de Souza Bulhões

Editora do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP